



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## LEI Nº 1.525, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza permuta de imóvel.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Igaratinga autorizado a permutar com o Senhor Paulo César de Faria, CPF 934.856.976-72 e sua esposa Joelma da Silva de Faria, CPF 035.966.786-41, o lote de terreno com área de 2,00,00 (dois) hectares, sob a matrícula 61.344, ficha 01, livro 2 do RGI da Comarca de Pará de Minas, com o lote de terreno municipal, de uso dominical, a ser desmembrado, localizado na área de terreno maior, devidamente matriculado sob o número 3491, livro 2M, folha 219, do RGI da Comarca, sendo que a área permutada é o lote de terreno da quadra 86, com área de 206,50 m<sup>2</sup>, que será devidamente individualizado.

**Art. 2º** - As despesas com a escritura do imóvel correrão por conta do Senhor Paulo César de Faria.

**Art. 3º** - Os imóveis citados no artigo 1º desta lei, foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, a área de terreno de 206,50 m<sup>2</sup> e sua edificação foi atribuído o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) já o imóvel com área de 2,00 hectares, da matrícula 61.344, foi avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 22 de março de 2019.

**Renato de Faria Guimarães**

**Prefeito Municipal**